



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO

MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO

Processo nº 202600005001203

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE:		CNPJ:
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO:		
PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE:	CEP:	TELEFONE:
GOIÂNIA	74.015.908	(62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL:		CPF:
ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROPONENTE:		CNPJ:
MUNICÍPIO DE SERRANÓPOLIS/GO		01.343.086/0001-18
ENDEREÇO:		BAIRRO:
AV RAMIRO TEIXEIRA SN CENTRO SERRANÓPOLIS/GO		CENTRO
CIDADE/UF:	CEP:	TELEFONE:
SERRANÓPOLIS/GO	75820 - 000	(64) 3668-1259

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME:	RG:	CPF:
Zilmar Ferreira da Silva Carvalho	3320396 SSP - GO	612.977.631-49
ENDEREÇO:		BAIRRO:
Rua Diogo Lemes de Lima Nr. 7 Setor Nuputira, Q. 52 L.07 Serranópolis/GO		Setor Nuputira

CIDADE/UF: SERRANÓPOLIS/GO	CEP: 75820 - 000
--------------------------------------	----------------------------

2.2 – RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS:	
NOME DO GESTOR: Zilmar Ferreira da Silva Carvalho	CPF: 612.977.631-49
VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO): Prefeita Municipal	
ENDEREÇO: Rua Diogo Lemes de Lima Nr. 7 Setor Nuputira, Q. 52 L.07 Serranópolis/GO	BAIRRO: Setor Nuputira
CIDADE/UF: SERRANÓPOLIS/GO	CEP: 75820 - 000
E-mails: conveniosserranopolis@gmail.com convenioserra@gmail.com gabineteserranopolisgoias@gmail.com tesourariaserranopolis1@gmail.com	TELEFONE: 64 9996-6431

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA A TRANSFERÊNCIA ESPECIAL:		
BANCO: Banco do Brasil		
AGÊNCIA: 4580 - 2	OPERAÇÃO: 001	CONTA CORRENTE: 94499 - 9
DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos a serem repassados via transferência especial, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.		

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO
4.1 - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA ESPECIAL: Aquisição de um veículo para Secretaria de Transportes do Município de Serranópolis/GO.
4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO: Veículo 0 (zero) km tipo Pick-up: · Ano de fabricação e modelo: 26/26 · Potência mínima de 90 CV · Motorização mínima 1.0

- Combustível Flex
- Câmbio com no mínimo 05 marchas
- Direção elétrica/ou hidráulica
- Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas
- Airbags Frontais
- Ar condicionado
- Capacidade de carga mínima (kg): 500
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros
- Freios ABS
- Cintos de Segurança

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 – Metas

- Adquirir 01 (um) veículo de passeio novo, em perfeitas condições de uso, destinado à Secretaria de Transportes do Município de Serranópolis/GO;
- Ampliar em, no mínimo, 50% a capacidade de atendimento das demandas externas da Secretaria (visitas técnicas, acompanhamento de serviços, reuniões institucionais e apoio logístico às ações operacionais), após a incorporação do veículo;

4.3.2 – Atividades Vinculadas às Metas

- Abertura e condução do processo administrativo de aquisição, conforme a legislação vigente;
- Realização do procedimento de compra (licitação ou modalidade legal aplicável);
- Tombamento e incorporação do bem ao patrimônio público municipal;
- Destinação formal do veículo à Secretaria de Transportes do Município de Serranópolis/GO;
- Capacitação/orientação básica dos servidores responsáveis quanto ao uso e controle do veículo;
- Início da utilização do veículo nas atividades administrativas e operacionais no Município;

4.4 - JUSTIFICATIVA:

4.4.1 – Caracterização dos Interesses Recíprocos

A parceria entre o Município de Serranópolis/GO e o Estado de Goiás atende ao interesse público ao fortalecer a estrutura administrativa municipal, por meio de investimento na Secretaria de Transportes, proporcionando melhores condições para o planejamento, execução e acompanhamento das ações institucionais e operacionais, com reflexos diretos na eficiência da gestão pública, na organização dos serviços e no atendimento às demandas da população, em consonância com as competências comuns das esferas governamentais envolvidas.

4.4.2 – Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A aquisição de um veículo permitirá ampliar a mobilidade e a capacidade operacional da Secretaria de Transportes do Município de Serranópolis/GO, viabilizando deslocamentos necessários para a execução de atividades administrativas, acompanhamento de serviços, fiscalização, apoio logístico, visitas técnicas e articulação institucional, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública municipal e para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

4.4.3 – Indicação do Público-Alvo

Serão beneficiários diretos os servidores e equipes técnicas da Secretaria de Transportes do Município de Serranópolis/GO, responsáveis pela execução das atividades administrativas e operacionais, e, de forma indireta, toda a população do Município de Serranópolis, que será atendida por uma gestão pública mais eficiente, organizada e com maior capacidade de resposta às demandas coletivas.

4.4.4 – Indicação do Problema a Ser Solucionado

Atualmente, o Município de Serranópolis/GO enfrenta limitações quanto à disponibilidade de transporte próprio para atender às demandas da Secretaria de Transportes, o que compromete a agilidade nos deslocamentos necessários ao acompanhamento de serviços, fiscalização de atividades, visitas técnicas, atendimento a comunidades e articulação com outros órgãos e entidades, resultando em prejuízos à eficiência, à economicidade e à efetividade da gestão pública municipal.

4.4.5 – Resultados Esperados

Espera-se a ampliação da eficiência e da celeridade na execução das ações da Secretaria de Transportes do Município de Serranópolis/GO, a melhoria do suporte logístico às atividades institucionais, o fortalecimento da capacidade operacional da pasta, a otimização do uso dos recursos públicos e a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

4.4.6 – Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

O Município de Serranópolis/GO possui estrutura administrativa consolidada, equipe técnica qualificada e experiência na execução e prestação de contas de convênios e parcerias com o Estado, dispondo de capacidade técnica, gerencial e operacional para a correta aplicação dos recursos, adequada gestão do bem adquirido no âmbito da Secretaria de Transportes e cumprimento das obrigações pactuadas, observando os princípios da eficiência, transparência e responsabilidade fiscal.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapa	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Recebimento dos recursos via Transferência Especial	Após a aprovação da análise técnica	Após a quitação da Ordem de Pagamento
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a Publicação do Extrato de Transferência Especial no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.

4ª	Compilação e apresentação do Relatório de Gestão	Após a finalização da execução do objeto.	Até 12 meses após a assinatura do plano de trabalho
----	--	---	---

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	<ul style="list-style-type: none"> · Ano de fabricação e modelo: 26/26 · Potência mínima de 90 CV · Motorização mínima 1.0 · Combustível Flex · Câmbio com no mínimo 05 marchas · Direção elétrica/ou hidráulica · Capacidade de transporte mínima de 05 pessoas · Airbags Frontais · Ar condicionado · Capacidade de carga mínima (kg): 500 · Tanque de combustível com capacidade mínima de 40 litros · Freios ABS · Cintos de Segurança 	01 / Veículo	R\$ 141.480,00	R\$ 141.480,00
SUBTOTAL				R\$ 141.480,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Plano de Trabalho no Sistema Eletrônico de Informações - SEI) R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente) R\$ 0,00
--

10 – DECLARAÇÕES DO PROPONENTE

Ao assinar este Plano de Trabalho, o Proponente declara estar ciente e de acordo com as seguintes condições para o recebimento e a execução dos recursos da Transferência Especial:

10.1 - Uso dos Recursos – Os valores recebidos serão aplicados exclusivamente para a execução do objeto descrito neste Plano de Trabalho, observando as normas vigentes.

10.2 - Vedação de Aplicação em Despesas com Pessoal e Dívida Pública - O Proponente declara expressamente que não utilizará os recursos recebidos para pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, sejam relativos a ativos, inativos, pensionistas, ou para encargos referentes ao serviço da dívida.

10.3 - Suficiência de Recursos para Conclusão – O Proponente declara que os recursos orçamentários e financeiros disponíveis são suficientes para a conclusão do empreendimento ou, pelo menos, de uma etapa útil que garanta a funcionalidade e permita o imediato usufruto dos benefícios pela sociedade, nos termos do inciso X do art. 5º do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.4 - Notificação ao Controle Social – No prazo de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, o Proponente notificará o conselho local ou instância de controle social correspondente, quando existente, sobre a aplicação dos valores, nos termos do §1º do art. 13 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.5 - Relatório de Gestão – O Proponente compromete-se a elaborar e encaminhar à SERINT o Relatório de Gestão, que conterà as informações e documentos comprobatórios da aplicação dos recursos recebidos, em conformidade com o § 1º e § 2º, incisos I a V, do art. 14 do Decreto nº 10.634, 31 de janeiro 2025.

10.6 - Fiscalização e Controle – O Proponente reconhece que está sujeito à fiscalização pelos órgãos de controle competentes e compromete-se a fornecer todas as informações e documentos solicitados.

11 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ZILMAR FERREIRA DA SILVA CARVALHO

Prefeita do Município de Serranópolis/GO

12 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 07/05/2026, às 17:34, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Zilmar Ferreira da Silva Carvalho, Usuário Externo**, em 11/05/2026, às 12:17, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **90001803** e o código CRC **8D3EE832**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005001203



SEI 90001803